



Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto - MG
Antônio Afonso Ferreira, n.º 269, Centro, Barão do Monte Alto
Minas Gerais, CEP. 36.870-000 – Fone: 32 3727
CNPJ sob o n.º 17.947.649/0001-17

LEI N.º 868/2016, DE 22 DE JUNHO DE 2016

“Aumento do número de vagas para o cargo de Motorista”

Cria cargo de Motorista, de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Barão do Monte Alto-MG, estabelece atribuições e dá outras providências.

O Povo do Município de Barão de Monte Alto, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal Alexandre Pereira Moreira Neres, no uso de suas funções, e, na forma e dentro da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barão do Monte Alto, MG, no uso de suas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam criados 10 (dez) vagas para cargos de provimento efetivo de motorista.

Art. 2º – A despesa criada por esta lei não afetará as metas de resultados fiscais previstas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e a estimativa de impacto orçamentário e financeiro.

Art. 3º - Os cargos aqui criados se sujeitam as regras do Estatuto do Servidor Municipal, Plano de Cargos e Salários e demais legislações pertinentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão de Monte Alto, em 22 de junho de 2016.

Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto
Alexandre Pereira Moreira Neres.

“Com o Povo e Para o Povo”
Administração 2013-2016